



## **CONGRESSO NACIONAL**

### **COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MEDIDA PROVISÓRIA N° 849, DE 2018**

#### **MEDIDA PROVISÓRIA N° 849, DE 31 DE AGOSTO DE 2018**

Posterga e cancela aumentos remuneratórios de pessoal civil da administração pública federal para exercícios subsequentes.

#### **EMENDA SUPRESSIVA N°**

Suprimam-se os artigos 31 e 32, da Medida Provisória nº 849, de 2018, bem como os respectivos Anexos LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI e LXVII.

#### **JUSTIFICAÇÃO**

A Medida Provisória nº 849, de 2018, prejudica sensivelmente os servidores das Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal e de Magistério do Ensino Básico dos Ex-Territórios, porque posterga os reajustes negociados com o governo e aprovados pelo Congresso Nacional.

Nesse sentido, a presente emenda visa suprimir, da Medida Provisória, a postergação dos reajustes salariais para os integrantes da referida carreira, que são servidores de essenciais para o desenvolvimento do Estado brasileiro.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de setembro de 2018.

**PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE**  
**Deputada Federal**  
**DEMOCRATAS/TO**

CD/18467.23441-01